



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 26, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

## **CONVOCA A POPULAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONJOLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Monjolos, Geraldo Eustáquio Maia da Silva, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do Município de Monjolos, no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Monjolos a ser realizada no dia, 10 de novembro de 2017 a partir das 08 horas no Salão Paroquial – Monjolos/MG.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Educação do Município de Monjolos é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

**“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”**

**Art. 3º** - A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

**EIXO I** - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

**EIXO II** - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

**EIXO III** - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

**EIXO IV** - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

**EIXO V** - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

**EIXO VI** - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**EIXO VII** - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

**EIXO VIII** - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

**EIXO IX** - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

**Art. 4 °** - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Monjolos será composta por representantes seguintes segmentos:

**I - Um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);**

Andréa Diniz Moreira

**II - Um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;**

Wallace Garcia de Oliveira

**III - Um/a representante dos/as estudantes;**

Valquenea Chaves Santos

**IV - Um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;**

Rosana Miragaia Nogueira

**V – Um/a representante do Conselho Municipal de Educação.**

Luciene de Fátima e Silva Costa

**Art. 5º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monjolos, 30 de outubro de 2017.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva

Prefeito Municipal